

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Esta Política de Investimentos Pessoais de Valores Mobiliários (“Política”) da Easynvest Gestão de Recursos Ltda. (doravante, “Easynvest”) busca definir as diretrizes e os procedimentos necessários para evitar a existência de conflitos de interesses entre as aplicações realizadas para seus clientes e aquelas realizadas por seus sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Easynvest (“Colaboradores”).

A área de Compliance é responsável pela atualização das informações necessárias para a manutenção dos controles relativos aos critérios preestabelecidos nesta Política, cujas diretrizes devem ser observadas por todos os Colaboradores, especialmente aqueles envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados para as carteiras sob gestão da Easynvest.

2. ABRANGÊNCIA

Essa Política aplica-se a todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais. Além disso, as regras aqui estabelecidas estendem-se às suas Partes Vinculadas, entendidas como a) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Colaboradores; b) cônjuge ou companheiro e filhos menores dos Colaboradores; e c) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença ao Colaboradores ou Partes Vinculadas referidas no item “a” e “b”, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não Partes Vinculadas.

Ficam excluídas da abrangência desta Política, Partes Vinculadas que: (i) trabalhem para outras instituições do mercado financeiro e de capitais e que, nessa condição, devam cumprir as regras análogas de tais instituições; ou (ii) não atuem diretamente na gestão discricionária de seus investimentos, desde que não tenham poder de influenciar nas decisões de investimento.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 1/7 -

Módulo
POLÍTICAS

Assunto
POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DA EASYNVEST

As Partes Vinculadas também podem ser excluídas da abrangência desta Política em outras circunstâncias, desde que mediante prévia e expressa autorização por parte do Diretor de Compliance.

O Colaborador poderá realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais que estejam em acordo com esta Política através de instituições locais e internacionais que possuam boa reputação em tais mercados, observado o disposto nos Princípios Éticos e Regras de Conduta, no Manual de Compliance e demais normas escritas da Easynvest.

3. PRINCÍPIOS

Adicionalmente aos princípios gerais que norteiam as condutas da Easynvest e seus Colaboradores, os princípios que norteiam os investimentos pessoais dos Colaboradores são:

- (i) o dever de sempre colocar os interesses dos clientes da Easynvest, bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) a necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta Política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) o padrão básico de ética e conduta para o exercício das atividades profissionais, sendo vedado a utilização de seu cargo/função junto à Easynvest para tirar vantagens indevidas do mercado ou de terceiros, zelando sempre pela imagem dela.

4. NORMAS GERAIS

As normas, instruções e restrições a seguir aplicam-se a postura a ser adotada pelos seus Colaboradores:

- (i) O Colaborador deverá agir sempre de forma a evitar conflitos de interesses potenciais ou efetivos entre as responsabilidades de seu cargo e seus investimentos pessoais;

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 2/7 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DA EASYNVEST

(ii) O Colaborador deverá observar as regras de “Informação Privilegiada”, “Insider Trading e Dicas” e “Front-running” estabelecidas no Manual de Compliance e nesse sentido, não deverá utilizar informações materiais e não públicas a que teve acesso em decorrência de sua atuação profissional na Easynvest ou não;

(iii) Se o Colaborador estiver pessoalmente impedido por esta Política de negociar ativos financeiros relacionados ao mercado de atuação das carteiras de valores mobiliários ou fundos de investimentos geridos pela Easynvest, não poderá comunicar, orientar ou de outra forma recomendar, a menos que autorizado prévia e expressamente pelo Diretor de Compliance, a compra ou venda desses ativos financeiros a nenhuma outra pessoa.

5. RESTRIÇÃO PARA NEGOCIAÇÕES

As operações envolvendo ativos financeiros realizados em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho de suas atividades profissionais. Nos Princípios Éticos e Regras de Conduta da Easynvest estão taxados os ativos que não devem ser negociados pelo Colaborador.

6. CONTROLE E MONITORAMENTO

O controle e o estabelecimento desta Política bem como o tratamento de exceções são de responsabilidade do Diretor de Compliance da Easynvest.

O Diretor de Compliance será responsável por verificar as informações fornecidas pelos Colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política, submetê-los à apreciação do Diretor de Compliance, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Caso um Colaborador identifique movimentações suspeitas ou feitas em desacordo com as restrições de investimentos previstas nesta Política, deverá informar ao Diretor de Compliance imediatamente a suspeita.

Anualmente, os Colaboradores assinarão “Formulário de Anuência e Declaração de Investimento” (“Anexo I”),

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 3/7 -

Módulo
POLÍTICAS**Assunto**
POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DA EASYNVEST

descrevendo as posições em ativos financeiros mantidas, se for o caso, e declarando ter compreendido as regras aqui estabelecidas e confirmando o cumprimento da presente Política, sendo certo que seu descumprimento sujeitará o Colaborador às medidas disciplinares adotadas pela Easynvest, inclusive mas não se limitando a sanções como advertência, suspensão, demissão por justa causa ou exclusão por justa causa, conforme o caso e o vínculo estabelecido entre o Colaborador e a Easynvest (*i.e.*, trabalhista ou societário).

7. RESTRIÇÕES APLICÁVEIS A EASYNVEST ASSET MANAGEMENT

A política de compra e venda aplicável aos recursos próprios da Easynvest terá como fundamento, exclusivamente, a gestão de caixa mediante aquisição de ativos líquidos e de modo a não conflitar com a atividade de gestão de recursos de terceiros por ela desempenhada, notadamente mediante compra e venda de títulos públicos, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos ou aplicações em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos, bem como ativos líquidos de emissão de instituições financeiras de primeira linha ou fundos de investimento DI administrados por tais instituições.

As negociações que não tenham o objetivo descrito acima e que possam ser conflitantes com as operações realizadas para as carteiras sob gestão devem ser objeto de deliberação e aprovação prévia justificada pelo Diretor de Compliance.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe ao Diretor de Compliance acompanhar com a diligência necessária o cumprimento da presente Política pelos Colaboradores, tendo total autonomia para interromper ou exigir a reversão de qualquer transação que tenha sido, em seu melhor conhecimento, efetuada em violação à presente Política.

O Colaborador poderá ser exigido a cancelar a ordem, vender ou reverter sua posição caso o Diretor de Compliance assim identifique potenciais conflitos de interesses ou inadequação a esta Política.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 4/7 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DA EASYNVEST

Não obstante, os Colaboradores serão responsáveis por todas as perdas que incorrerem em razão das negociações canceladas decorrentes desta Política, isentando a Easynvest de qualquer responsabilidade neste sentido, sendo certo, ainda, que a Easynvest poderá exigir que os eventuais ganhos auferidos pelo respectivo Colaborador no âmbito das negociações indevidas sejam ofertados a uma ou mais associações filantrópicas selecionadas pela Easynvest.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 5/7 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DA EASYNVEST**ANEXO I****FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

Atesto que recebi a Política de Investimentos Pessoais da Easynvest, li e concordo em cumprir a presente Política.

Entendo que a não observância e o não cumprimento da presente Política poderão me submeter a medidas disciplinares, inclusive demissão.

Desta forma, venho declarar que:

NÃO MANTENHO INVESTIMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS QUE DEPENDAM DE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE COMPLIANCE.

ATUALMENTE MANTENHO INVESTIMENTOS NOS ATIVOS FINANCEIROS RELACIONADOS ABAIXO QUE FORAM AUTORIZADOS PELO DIRETOR DE COMPLIANCE:

Produto ou código do produto:

Gestor/Administrador:

Mercado de Negociação:

Quantidade:

Montante total (R\$):

Nome de Contato:

Telefone:

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 6/7 -

Módulo

POLÍTICAS

Assunto

POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DA EASYNVEST

Outros Investimentos (e.g. investimentos em participações de empresas):

Outras informações relevantes:

Certifico que as informações contidas no presente documento são precisas e estão completas e que irei comunicar prontamente eventuais alterações nas referidas informações ao meu supervisor e ao Diretor de Compliance.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Nome:

CPF:

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
1ª	06/2019	06/2019	Diretor de Compliance, Risco e PLD	- 7/7 -